



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Janderson Brito – PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Republicanos
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Junior Paulo – Republicanos

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Hérlon Cabral – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – União Brasil	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Junior Paulo – Republicanos



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Edição 33



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia: 01 / 02 / 2024

Visto

PORTARIA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RICARDO TEIXEIRA ALVES FILHO** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Assessor Parlamentar

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia: 01 / 02 / 2024

Visto

PORTARIA Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DEJOBSON DOS SANTOS TRAJANO** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Assessor Parlamentar

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia: 01 / 02 / 2024

Visto

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA MARIA DA SILVA DORNELAS** para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Assessor Parlamentar

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia: 01 / 02 / 2024

Visto

PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IZEQUIEL PEREIRA SOUSA** para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Assessor Parlamentar

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Edição 33



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01/02/2024
Uânia
VISTO

PORTARIA Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULA CRYSTINA DE SOUSA REFORÊDO** do Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar**, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de fevereiro de 2024.



Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01/02/2024
Uânia
VISTO

PORTARIA Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 2.028, de 21 de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **WENDY GISELLE GONÇALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de **Assessor Popular**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de fevereiro de 2024.



Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01/02/2024
Uânia
VISTO

PORTARIA Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HALISON CRUZ DE OLIVEIRA** para o Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar**, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de fevereiro de 2024.



Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01/02/2024
Uânia
VISTO

PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 2.028, de 21 de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **STEPHANY GONÇALVES DA SILVA** para o Cargo em Comissão de **Assessor Popular**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de fevereiro de 2024.



Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

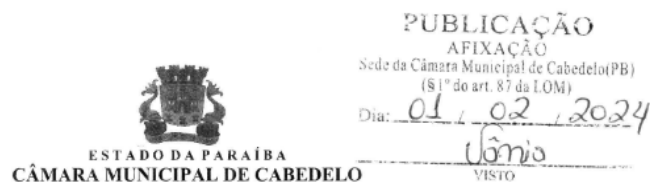


SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Edição 33



PORTARIA Nº 015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

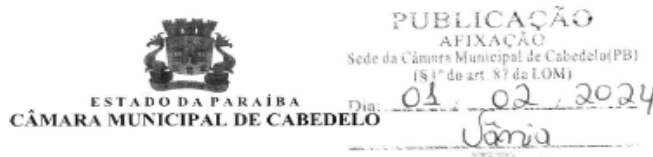
Art. 1º Exonerar ALLYNE DE ARAÚJO MONTEIRO do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de fevereiro de 2024.



Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



PORTARIA Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o previsto na Lei Municipal nº 2.063, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividades de Plenário – GAP aos servidores desta Casa Legislativa, os quais além das suas atividades rotineiras em horário normal de expediente, desempenham suas atividades funcionais, em horário noturno, durante a realização das sessões plenárias desta Casa Legislativa, exclusivamente, para os serviços de apoio e assessoramento da Mesa Diretora para o funcionamento do Plenário, abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adolpho Marques Santos	1721
2	Amanda Aguiar de Melo	2000
3	Almir Queiroz de Figueiredo Neto	1937
4	Cleonice Maria da Silva	1701
5	Carlos Antonio Rangel de Melo Júnior	1927
6	Iris Cristina Macedo de Farias	1696
7	Janderson Marques de Brito	1699
8	Jadylene Souza de Freitas	1928
9	Paula Maria dos Santos	1702
10	Roberto Sales Lins de Albuquerque	1896
11	Thayane Bezerra Fernandes	1764
12	Wendell Urquiza Meira	1832

Art. 2º A GAP será paga ao servidor no período de sessão legislativa ordinária, sendo suspensa automaticamente no período de recesso parlamentar, ressalvado se houve a convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal no período respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de fevereiro de 2024.

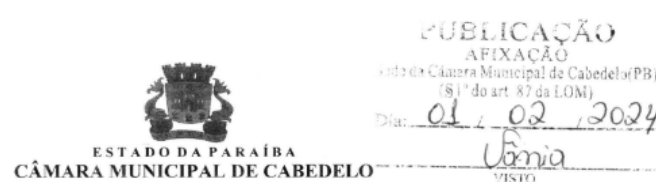


Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GABRYELLE DE LIMA TRAVASSOS para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de fevereiro de 2024.



Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

DE CABEDELLO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALENCAR ADVOCACIA - R\$ 138.000,00.

Cabedelo - PB, 03 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 03/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 93.600,00.

Cabedelo - PB, 08 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 08/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Prestação de serviços especializados e continuados de consultoria e assessoria jurídica legislativa no âmbito legislativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 100.800,00.

Cabedelo - PB, 09 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Edição 33

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: Prestação de serviços especializados e continuados de consultoria e assessoria jurídica legislativa no âmbito legislativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 09/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAP – CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA PÚBLICA E PRIVADA S/S – ME - R\$ 124.800,00.

Cabedelo - PB, 09 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 09/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000011.3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00001/2024 - 03.01.24 - ALENCAR ADVOCACIA - R\$ 138.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 03 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANDRE MENDES DA SILVA - R\$ 18.000,00.

Cabedelo - PB, 10 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 10/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS 04742450477 - R\$ 11.200,00.

Cabedelo - PB, 11 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 11/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAIME T. MOURA E CIA LTDA. - R\$ 16.650,00.

Cabedelo - PB, 11 de Janeiro de 2024

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 11/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00006/2024 - 10.01.24 - MARCOS ANDRE MENDES DA SILVA - R\$ 18.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 10 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00007/2024 - 15.01.24 - GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS 04742450477 - R\$ 11.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024,



SEMÁNARIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Edição 33

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 11 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV/00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVA 000009.3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00002/2024 - 15.01.24 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA. - R\$ 16.650,00.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 11 de Janeiro de 2024

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO NOS CANAIS DO YOUTUBE, INSTAGRAM E FACEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; ADJUDICO o seu objeto a: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475 - R\$ 151.200,00.

Cabedelo - PB, 10 de Janeiro de 2024
ÊNIO MILLER COSTA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO NOS CANAIS DO YOUTUBE, INSTAGRAM E FACEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475 - R\$ 151.200,00.

Cabedelo - PB, 17 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO NOS CANAIS DO YOUTUBE, INSTAGRAM E FACEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: RECURSOS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO A SEREM DECLARADOS ANTES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00008/2024 - 19.01.24 - SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475 - R\$ 151.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO NOS CANAIS DO YOUTUBE, INSTAGRAM E FACEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CABEDELLO; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 17 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000011.3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00003/2024 - 08.01.24 - SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 93.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 08 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços especializados e continuados de consultoria e assessoria jurídica legislativa no âmbito legislativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000011.3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00004/2024 - 09.01.24 - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 100.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços especializados e continuados de consultoria e assessoria jurídica legislativa no âmbito legislativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo – PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 09 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000011.3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00005/2024 - 10.01.24 - CAP - CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA PUBLICA E PRIVADA S/S - ME - R\$ 124.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 09 de Janeiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara